



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 388 de 18 de agosto de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Alexandre Armando Neto, motorista, efetivo, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 82, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº. 300 de 26 de julho de 2021, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **resolve:**

Art. 1º - Fica deferida, ratificada e convalidada a concessão de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, ao servidor **Alexandre Armando Neto**, motorista, efetivo, que se deu em 07.07.2022 a 21.07.2022 nos termos 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, referente ao período de 01.08.2019 a 31.07.2020, ficando quitado o período.

Art. 2º - Fica deferida, ratificada e convalidada a concessão de 15(quinze) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional 1/3, ao servidor Alexandre Armando Neto, que se deu em 22.07.2022 a 05.08.2022, nos termos do art. 70,78 e 82, todos do Estatuto dos Servidores Público de Durandé, referente ao período 01.08.2020 a 31.07.2021, ficando o restando das férias a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 18 de agosto de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298
5820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.08.18
11:04:02 -03'00'